CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PARECER

CONJUNTO DAS COMISSÕES CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49/2020

AUTOR: MESA EXECUTIVA

EMENTA: Denomina Manuel Querino o Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador.

Relatório:

O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização ao referido Projeto de Resolução que Denomina Manuel Querino o Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador.

Análise:

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível como interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador (BA).

Do Voto:

Por tudo exposto, opinamos pela aprovação da matéria em análise na sua forma originalmente apresentada.

É o Parecer.

Salvador, de de